

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, designado através da **PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, de 28 de abril de 2022**, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 10-D da Lei Complementar nº 114/2005 e do artigo 38 e seguintes do Decreto nº 15.310/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados e eventuais impugnações, a relação dos candidatos aptos e inaptos a concorrerem ao pleito eleitoral, de acordo com o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 28 de abril de 2022**, conforme abaixo relacionados:

Para MEMBRO ELEITO da carreira de DELEGADO DE POLÍCIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
Adilson Stiguivitis Lima	Apto
Ailton Pereira de Freitas	Apto
André Luiz Novelli Lopes	Apto
Ariene Nazareth Murad de Souza	Apto
Carlos Delano Gehring Leandro de Souza	Apto
Clemir Vieira Junior	Apto
Fábio Però Correa Paz	Apto
João Eduardo Santana Davanço	Apto
João Reis Belo	Apto
Jorge Razanauskas Neto	Apto
Marília de Brito Martins	Apto
Mário Donizete Ferraz de Queiroz	Apto
Nilson Fonseca Martins	Apto
Rogério Fernando Makert Faria	Apto
Rosely Aparecida Molina	Inapta
Wilton Vilas Boas de Paula	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
Alex Candido Ferreira Severino	Apto
André Bello	Apto
Cláudio Rogério Cabral Ribeiro	Apto
Greace Kally Simone Vedovato Esteves	Apto
Márcio Alexandre da Silva Gualberto	Apto
Merson Alem Blanco	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO OFICIAL FORENSE:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
Alberto Grangeiro da Costa Junior	Apto
Helder Pereira de Figueiredo	Apto
Wedney Rodolpho de Oliveira	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO PAPILOSCOPISTA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
Antonio Marcos dos Santos Braga	Apto
Lidiane de Brito Curto	Apto
Monica Felix Andrade Nascimento de Oliveira	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
Leomar Pereira da Costa	Apto

Outrossim, foram **indeferidas** as inscrições dos candidatos Winston Ramão Albres Garcia, em razão da intempetividade do requerimento encaminhado por meio de Comunicação Interna datada de 10 de maio de 2022, e do candidato Roberto Medina Filho por estar em desacordo com o disposto no artigo 3º do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 28 de abril de 2022 e seu anexo II.

Eventuais recursos serão processados na forma do artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 28 de abril de 2022.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2022.

Márcio Rogério Faria Custódio
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 101, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 37/2022 – Processo n. 57/500.247/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Dídimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Campo Grande/MS, 11 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB